



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

06 FEV 2012

2144/12

## PROJETO DE LEI N.º

Aprovado em 06/02/2012  
versão 1.0  
Aprovado em 06/02/2012  
versão 1.0

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

**Súmula:** Dispõe sobre criação de ponto de Caminhões de aluguéis e dá outras providências.

**AUTOR:** BELMIRO DA SILVA FARIAS.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, autorizado a criação de um Ponto de Caminhões de Aluguéis nº 02 (dois) na Avenida Maringá entre as Ruas José Munhoz e Delegado Luiz Amaro, mais precisamente na Praça dos Pioneiros, no Sarandi-Centro, com capacidade de até 13 (treze) Caminhões, com lotação de até 10.000 kilos.

**Art. 2º** - Fica fixada uma distância mínima de 500 (quinhentos) Metros, de um ponto para outro.

**Art. 3º** - Os veículos que serão registrados no ponto criado, até completar a capacidade, farão parte como fundadores.

**Art. 4º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1855/2011, de 05/09/2011.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

*Belmiro da Silva Farias,*  
Vereador - Autor

